



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3998/2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.305.0062.1.491.000 Aquisição de Veículo Para a Rede de Frio
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente FR2.....R\$
60.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advém do repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 03 de março de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal